DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

Ano XXI Nº 6266 SEGUNDA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Poder Executivo

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO

S E C R E T A R I A S

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Jefferson Luiz da Rocha Rodrigues

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Humberto Motta da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Márcio Magalhães Dias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
André Luiz Mazoni

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Fabrícia Helena de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Herbert Santos da Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Ana Paula Gomes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Alex Heinze Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
João Alberto Aguiar Maltez - Servidor Efeitvo - Respondendo pela secretaria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO
Francisco D'Ambrosio

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
João Roberto Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Almerinda Filgueiras de Carvalho

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Márcia Fernandes Lucas

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

Amilton Machado Domingues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes
1º Vice Presidente

Sebastião Aria da Silva
2º Vice Presidente

Eduardo dos Santos Abreu
1º Secretário

Carlos Augusto Beça Moutinho
Suplente



Sumário

Atos do Prefeito.....2 a 3
Procuradoria Geral do Município..... .3
Secretaria Municipal de Saúde.....3 a 6
Poder Legislativo.....6 a 7
MERITI - PREVI.....7 a 8

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA

P O R T A R I A Nº 1150/2024-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

C O N C E D E R,àfuncionária,JORGINA DE OLIVEIRA BASTOS, Merendeira, GFB,NívelVII, Classe I,Matrícula nº 1679, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal deEducação, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 162, inciso XX da Lei Orgânica do Município, e, artigo 172 de Lei nº 258/82, com as alterações introduzidas pelo artigo 1º da Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 1596/2023.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data da publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de fevereiro de 2024.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1151/2024-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

C O N C E D E R,àfuncionária,ROSANGELA PRAZERES DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem,Nível6, Padrão B,Matrícula nº 27750, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal deSaúde, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 162, inciso XX da Lei Orgânica do Município, e, artigo 172 de Lei nº 258/82, com as alterações introduzidas pelo artigo 1º da Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 450/2022.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data da publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de fevereiro de 2024.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1152/2024-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

C O N C E D E R,ofuncionário,SINESIO ALCINO DA SILVA, Ajudante de Serviço,1/A,Matrícula nº 25378, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal deObras, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 162, inciso XX da Lei Orgânica do Município, e, artigo 172 de Lei nº 258/82, com as alterações introduzidas pelo artigo 1º da Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 5456/2022.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data da publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de fevereiro de 2024.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1135/2024-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

C O N C E D E R,à funcionária,VERA LUCIA DE FIGUEIREDO SALES, Cozinheira,Nível3/A,Matrícula nº 1491, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal deSaúde, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 162, inciso XX da Lei Orgânica do Município, e, artigo 172 de Lei nº 258/82, com as alterações introduzidas pelo artigo 1º da Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 3957/2023.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data da publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de fevereiro de 2024.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1160/2024-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

C O N C E D E R,àfuncionária,ROSEMARY MELO CAVALCANTE, Enfermeira, Nível 3/S, Padrão D,Matrícula nº 1893, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal deSaúde, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 162, inciso XX da Lei Orgânica do Município, e, artigo 172 de Lei nº 258/82, com as alterações introduzidas pelo artigo 1º da Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 4640/2022.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data da publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de fevereiro de 2024.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3399/2023-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

C O N C E D E R, à funcionária,CLEMILDE FARIA BRAGA, Professor II, Nível V, Classe I - GFM, Matrícula nº 26611, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 162, inciso XX da Lei Orgânica do Município, e, artigo 172 de Lei nº 258/82, com as alterações introduzidas pelo artigo 1º da Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 8985/2020.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data da publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de setembro de 2023.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3511/2023-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

C O N C E D E R, ao funcionárioALDACI DE PAULA MOURA,Auxiliar de Enfermagem, Nível5/A, Matrícula nº 1958, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 162, inciso XX da Lei Orgânica do Município, e, artigo 172 de Lei nº 258/82, com as alterações introduzidas pelo artigo 1º da Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 4690/2022.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de outubro de 2023.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3741/2023-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, à funcionáriaALZIRA MARIA LIMA DE SA SANTOS,Professor II, GFM, Nível IV, Classe II, Matrícula nº7499, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, pelo prazode 06 (seis) meses, referente ao1º (primeiro) decênio, com base no art. 123 da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoriaexaradonos autos do Processo nº 637/2023.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubrode 2023.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3696/2023-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

C O N C E D E R, à funcionária,VIRGINIA MARIA DOS SANTOS, Ajudante de Serviço, Nível 1/A, Matrícula nº 27487, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 162, inciso XX da Lei Orgânica do Município, e, artigo 172 de Lei nº 258/82, com as alterações introduzidas pelo artigo 1º da Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 9898/2019.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data da publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de outubro de 2023.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3760/2023-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

C O N C E D E R, à funcionária, VALERIA VERMELHO ROCHA CARDOSO, Ajudante de Serviço, Nível 2, Padrão B, Matrícula nº 27702, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 162, inciso XX da Lei Orgânica do Município, e, artigo 172 de Lei nº 258/82, com as alterações introduzidas pelo artigo 1º da Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 3839/2022.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data da publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de outubro de 2023.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti
Criado pela Lei 954, de 19 de dezembro de 1997,
publicada no D.O.E. n.243 de 24 de dezembro de 1997.

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

DECISÃO

DECISÃO PROCESSO – 14727/2023

1 – À luz do parecer da Secretaria de Controle Interno, AUTORIZO a homologação do Pregão Presencial nº 039/2023, vencido pela empresa CALEBE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ 16.433.470/0001-89, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de papel sulfite A4 210x297mm, 75g/m², branco, alcalino, para utilização em impressoras laser, jato de tinta e máquina copiadora/multifuncional, caixas com 2500 folhas, embalado em papel de propriedade térmica e anti-umidade, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com o termo de referência Anexo I do Edital;

2 – À PGM, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 20 de fevereiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

INSTRUMENTO: EXTRATO DE CONTRATO N.º 49/2023

PARTES:MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, com sede na Avenida Presidente Lincoln, 899, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.555-201, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.138.336/0001-05, RJ, e SEMPRE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.299.366/0001-31, localizada à Avenida Deputado José da Costa França, n.º 150, Sala 111, Vilar dos Teles, São João de Meriti/RJ neste ato representada por seu representante legal Sr. Jonathas Vinicius Gonzaga Alves Araújo, brasileiro, casado, procurador, portador da carteira de identidade nº 06082734300 DETRAN/RJ, e do CPF nº 148.995.657-39.
OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO AGOSTINHO COSTA.
PRAZO:4 (quatro meses).
VALOR: O valor do presente CONTRATO é de R$ 1.399.967,16 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos).
RECURSOS:As despesas decorrentes da realização das obras previstas no CONTRATO correrão por conta da Secretaria Municipal de Obras, Programa de Trabalho: 220100.12.361.078.102, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, subelemento: 3.3.90.39.14 Fonte de Recurso: 17063110, NOTA DE EMPENHO nº 259/2023 – Global, Orçamentário e Suplementar, no valor de R$ 1.399.967,16 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), emitida em 28/12/2023.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo n.º 10574/2022
DATA DA ASSINATURA:28/12/2023

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI

João Ferreira Neto, Prefeito

Processo Administrativo nº.9826/2023

DECISÃO

Acolho o parecer da Douta Procuradoria Geral Municipal e por seus próprios motivos DEFIRO, o requerimento de prorrogação do Aluguel Social, concedido ao Sr. LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES, pelo período de mais 06 (seis) meses, nos termos do processo administrativo 9823/2023.
Publique-se.

À Secretaria de Planejamento para Empenho.

São João de Meriti, 23 defevereirode 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

Processo Administrativo nº.1600/2024

DECISÃO

Acolho o parecer da Douta Procuradoria Geral Municipal e por seus próprios motivos DEFIRO, o requerimento de Aluguel Social, a ser concedido à Sra.FERNANDA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, pelo período de mais 06 (seis) meses, nos termos do processo administrativo acima indicado.
Publique-se.
À Secretaria de Planejamento para Empenho.

São João de Meriti, 23 defevereiro de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Outubro de 2023 (dois mil e vinte e três), no Auditório Colégio Municipal Graça Grijó ás 17h (dezessete horas) com sede na Rua Paulo Soares do Nascimento, 305, Vilar dos Teles, São João de Meriti, RJ, reuniu-se o Conselho Municipal da Cidade de São João de Meriti em reunião Ordinária com a presença dos seguintes conselheiro. Secretario Geral do CMS Sr. Alfredo Damião Marangoni da Silva - representante da Pastoral da Criança; Secretario de Comunicação Dr Wagner Vitor Azevedo representante dos profissionais de Saúde do Município de São João de Meriti; Secretario Executivo do CMS Sr Alecir de Jesus Nunes representante da Conexão Gato Preto, Sr.ª Heloisa de Paula Bernardo Constancio - representantes da Pastoral da Criança; Sr. Maria Aparecida de Souza Moreira Bosi e suplente Sr .Renata da Cunha Meireles Murray representantes da Mitra Diocesana de Duque de Caxias. Sr Sr. Luis Carlos Vicente de Paula e Sr. Joyce da Silva Rosa de Paula - representantes da ADJAM-Assembleia de Deus do Jardim Metrópoles; Sr. Delmar Jose da Silva - representante da ABM- Conselho de Entidades Populares de São João de Meriti. Sr. Julio Cesar Medeiros Reis representante da Cruz Vermelha Brasileira de São João de Meriti;; Sr. Shisleine Machado Gomes representante dos Profissionais de Saúde do Município de São João de Meriti ; Sr João Pedro Nunes Pereira de Oliveira representantes do COREN- Conselho Regional de Enfermagem,Sr. Rogério Nascimento representante da Associação de Moradores V. Humaitá Sr Jaciano Gomes Santiago representante da SEMUS Após certificar do quorum a iniciou Primeiro Ponto de Pauta: Concursos Publico Sr Wagner inicia a fala informando que o processo seletivo esta errado no edital que saiu do Concurso Publico , que por exemplo o piso salarial de médicos e dentistas, esta com muita divergência e que este conselho aprovou o concurso para os agentes comunitários e não para as outras áreas , tem que ser avaliado melhor este concurso. Sr Alfredo informa que há muita pressão dos órgãos como MPRJ, TCE e outros para feitura de concurso publico, o conselheiro Alfredo informa que no Estratégia de Saúde de Família e medico generalista, o Sr. Luiz fala pela constituição os sindicatos e Conselhos de Classes, que estiverem se sentindo logrados, tem que tomar providencias em relação ao concurso, pois os conselho pode apontar os problemas.e denunciar ao MPRJ,MPF,TCU e TCE e os mesmo agem o Secretario geral informou a todos que enviou oficio a Secretaria de Saúde Dr. Márcia Lucas convidado para estar na reunião para poder falar sobre o mesmo e que agora pouco ela mandou mensagem informando que estava na secretaria respondendo questões ao MP e que infelizmente não conseguiria estar.o Secretario Geral colocou que iria reinterar o oficio convite todos apoiaram. O Conselheiro Luiz pediu para que na ata do mês passado setembro fosse feito uma correção e constasse sua fala na integra, “em consulta a uma prestadora privada fiquem sabendo através de um funcionário que os prestadores estavam com seus repasse financeiros atrasados 3 meses e importante destacar que existe uma portaria do Ministério da Saúde (MS 2617 de 1 de novembro de 2013). que após os recursos enviados pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde (MAC) que terá o fundo municipal de saúde 5 dias úteis para realizar as transferência no valor estipulado a cada é importante dizer que existe para o não cumprimento, penalidades determinadas pela portaria Ministerial. “ Segundo Ponto de Pauta: Planos de Cargos e Salários o Wagner fala que o plano foi analisado pelo o Conselho , e nos fizemos vários apontamentos , pois havia varias divergência , foi analisado no ano passado e ate agora não foi modificado e não obtivemos retorno sobre o plano , ate o momento não temos retorno sobre a resolução dos problemas, como também não e admissível que quando bem quiserem fazer o pagamento dos funcionários , os funcionários não esta recebendo os pisos devidos de cada classe. Sr Alfredo , propõe oficializar a Secretaria Municipal de Saúde que nos informe como esta o andamento do Plano de Cargos e Carreira e Salários e se foi corrigido e dando um prazo para resposta do mesmo, Terceiro Ponto de Pauta: CEMARC Sr Luiz fala sobre a regulação sobre as marcações, pois ,foi informado que e marcado pelo Serviço Social, e um regulador , são diversas duvidas, pois quando o paciente chega não e esclarecido como e feito as marcações e o paciente tem que voltar para casa sem solucionar os problemas, o mesmo solicita que os responsáveis da central de marcação ,estejam nas reuniões para esclarecer todas nossas duvidas, é um desrespeito com este conselho, são tanto os problemas que fica difícil enumerar a resolução falando sobre os pedidos de exames , os paciente não são avisados a tempo de marcações e quando vão cobrar informações os funcionários falam que a culpa e do paciente, que o cartão SUS desatualizado o telefone não atende números errados entre outros problemas que são alegados. Sr Rogerinho fala que tem que melhorar muito o fluxo de marcação dos pacientes, não esta funcionando. Sr Alfredo solicita um pedido de informação a Secretaria para nos informar sobre estes problemas existentes na CEMARC. Quarto Ponto de Pauta. CISTT. Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, será modificada a nomenclatura da comissão da Saúde do Trabalhador, o Secretario Geral informa iremos montar uma resolução sobre a saúde do trabalhador, já temos uma comissão formada composta por João Pedro Nunes, Sr.ª Maria Aparecida de Souza Moreira Bosi, Sr.ª Renata Cunha Meireles Murray, Sr Jaciano Gomes Santiago, e como presidente da comissão: Sr João Pedro Nunes Pereira de Oliveira que foi aprovado pela plenária, no dia 13 de novembro foi marcada um nova reunião a Sr Lucia Coordenadora do CEREST- Centro de Referencia de Saúde do Trabalhador de Duque de Caxias para nos ajudar a montar nossa estrutura e a nossa reunião ampliada será na sede da Vigilância sanitária de nosso município. Quinto Ponto de Pauta: Abriu vacância para um titular e um suplente dos profissionais de saúde no Conselho Municipal de Saúde solicito a plenária aprovação para que faça um chamamento em Diário oficial para suprir a vacância, que se faça uma reunião no dia 13 de novembro de 2023 às 17 horas no Centro Formação Marinheiro João Candido , situado a Rua Heloisa Pacheco de Lima, 225 – Jardim Meriti, que os interessados estejam e dia e hora marcado para que se supra a vacância .Sexto Ponto de Pauta : População Negra, solicito a reativação da Comissão da Saúde da População Negra , que façamos uma reunião para por em discussão e formar nova comissão, foi aprovado por unanimidade. Sétimo Ponto de Pauta: Sr Amanda Duarte Coordenadora do PMCT- Programa Municipal de Controle da Tuberculose explica sobre o programa os avanços

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

e as perspectivas do programa reduzir percentualemte o abandono de 15% em 2024 e aumentar percentualmente a cura para 70% de pacientes em 2024. INFORMES: No dia 20 de outubro realizaremos fiscalização em três unidade de Saúde o CER- centro de Reabilitação em Araruama, Unidade de Saúde de Éden e Unidade de Saúde Gato Preto. Sr Frei Tatá informa que no dia 9 de novembro de 2023 as 17hs na Câmara de Vereadores, haverá audiência publica do fórum de população Negra . Recebemos oficio 10/23- Policlínica Grande Rio, sobre fatura pendente do mês de Julho e Agosto de 2023, e encaminharemos oficio a Exmª Secretaria Municipal de Saúde com copia ao presidente do Fundo Municipal de Saúde, solicitando que informe a este conselho se a informação procede e se proceder, que regularize a situação imediatamente. .Em seguida deu-se por encerada a reunião Eu Ana Flávia dos Reis Henrique. _____
matricula nº 82947, digitei esta ata, assinam o Secretário Geral. C.M. S e Secretário Executivo do C.M.S.

Alfredo Damião Marangoni da Silva
Secretário Geral do C.M. S

Alecir de Jesus Nunes
Secretário Executivo do C.M.S.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos 16 (dezesseis dias do mês de Novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), no Auditório Colégio Municipal Graça Grijó ás 17h (dezessete horas) com sede na Rua Paulo Soares do Nascimento, 305, Vilar dos Teles, São João de Meriti, RJ, reuniu-se o Conselho Municipal da Cidade de São João de Meriti em reunião Ordinária com a presença dos seguintes conselheiro. Secretario Geral do CMS Sr. Alfredo Damião Marangoni da Silva - representante da Pastoral da Criança; Secretario de Comunicação Dr Wagner Vitor Azevedo representante dos profissionais de Saúde do Município de São João de Meriti; Secretario Executivo do CMS Sr Alecir de Jesus Nunes representante da Conexão Gato Preto, Sr.ª Heloisa de Paula Bernardo Constancio - representantes da Pastoral da Criança; Sr. Maria Aparecida de Souza Moreira Bosi. Sr. Luis Carlos Vicente de Paula e suplente Sr. Joyce da Silva Rosa de Paula - representantes da ADJAM- Assembleia de Deus do Jardim Metrópoles; Sr. Delmar Jose da Silva - representante da ABM- Conselho de Entidades Populares de São João de Meriti. Sr. Julio Cesar Medeiros Reis representante da Cruz Vermelha Brasileira de São João de Meriti;; Sr. Shisleine Machado Gomes representante dos Profissionais de Saúde do Município de São João de Meriti ; Sr. Rogério Nascimento representante da Associação de Moradores V. Humaitá , Sr Jaciano Gomes Santiago representante da SEMUS ; Dr. Leandro Lyrio de Freitas representante do CREFITO, Srª Riva Maria Nepomuceno, representante Associação Religiosa Taba de Xapanã ,Dr. Maria Aparecida Pio de Abreu represente do CREFONO- Conselho Regional de Fonaudiologia 1º Região, Srª Lanuzie Juner Custodio da Silva Cavalcante representante da Associação dos Moradores do Conjunto Azul e Adjacências Após certificar do quorum e fazer a leitura da ata do mês anterior e aprovado por unanimidade , iniciou Primeiro Ponto de Pauta: Parecer do 2º RDQA 2023 , Sr Alfredo fala que vai solicitar a Secretaria Municipal de Saúde que os superintendentes preste mas atenção ao elaborar o relatórios quadrimestral pois foi observado pela comissão do conselho que tem relatórios que parece “copia e cola”, a comissão formada pelo Sr Leandro, Sr Anderson, Sr Maria Aparecida e Sr Heloisa. Sr Jaciano lê o parecer e coloca em votação, a plenária analisou e aprovou o parecer do 2º RDQA 2023 por unanimidade. Segundo Ponto de Pauta: Planos de Cargos e Carreira Sr Wagner inicia falando que não esta presente Sr secretaria municipal de saúde e nem o RH, não tem muito o que se falar, este conselho já apontou `problemas no concurso e no plano, já conversei com o secretario de administração e não fomos informados sobre o plano e nem sobre o concurso, foi exonerados mas de 300 ACS , como exonera este numero de ACS e faz concurso para 300 vagas de ACS , não e possível estas situações, a gestão não esclarecer nada para este conselho, Sr Alfredo fala que teve uma conversa com o prefeito e o mesmo falou informalmente que o mesmo exonerou não so ACS , mas também em outros setores , e os ACS o motivo segundo o prefeito , foi que ele foi em diversos postos e averiguou , que os ACS não faziam visitas periodicamente , tinha planilhas mostrando que não havia visitas e isso e inadmissível, o único posto que estava o fluxo de visita mas correto era o posto da vila união, o mesmo disse que esteve na UPA do Iris e La existia em um só plantão 5 radiologista, e ele sabia que não era admissível esta quantidade por 24 horas de plantão. o Sr Luiz solicita a palavra inicia sua fala dando apoio ao ACS exonerados, e que ta acontecendo vários problemas e que este conselho solicita a presença da Secretaria municipal , para esta na reunião do conselho e ela não aparece , na reunião passada eu fui informado que a secretaria estava respondendo o MP e não poderia estar na reunião do conselho e agora novamente não pode esta nesta reunião, eu não entendo , se tem tantas classes na saúde como enfermeiros, médicos técnicos de outras áreas e somente ACS foram sacrificados , não quero revalidar a fala do nosso secretario geral do conselho , com a informação que nos passou sobre a explicação do prefeito a respeito das exonerações , mas quero aqui colocar minha indignação e meu repudio sobre as exonerações dos ACS eu entendo que não esta tendo gestão de parte do prefeito, da secretaria de saúde , e se há 5 radiologista por plantão o erro e a gestão que colocou, a respeito do CISBAF a gestão renova o contrato de prestação de serviços realizado na UPA de Jardim Iris e não informa a este conselho, mas falarei melhor em outra pauta , o Sr. Rogério diz que falta clareza sobre as informações este conselho tem lei que rege este conselho e somos órgãos fiscalizador, e precisamos de clareza para aprovar as coisas e necessitamos de informação, não quero depois me responsabilizar por informações que nos foi dada e depois seremos cobrados . Terceiro Ponto de Pauta : Hiperdia o Sr Alfredo fala que já foi cobrado a compra do Leite, e este conselho não so cobra a respeito das compras do hiperdia, mas como também leite e outros insumos, a Sr Maria Aparecida Pio , fala que já solicitou a licitação dos leites especiais e já esta licitando para o próximo ano, mas não chegou o que solicitamos em quantidade suficiente para os o pacientes. O Sr Alfredo fala que não da para receber os insumos que da so para um mês ai demora uns 3 meses para chegar mas uma quantidade que não da para suprir um mês dos pacientes . Quarto ponto de pauta : Saúde da População Negra , o Secretario executivo informa que houve na semana passada um fórum de população negra , que foi maravilhoso, e avanço pois já consta no plano a saúde da população negra, e solicita a este conselho que se reative a comissão da população negra, o mesmo solicita uma breve palavra da Sr Riva e falar um pouco sobre assunto, o mesmo fala o que foi discutido no fórum e fala que já chegou no plano municipal de saúde e aprovado o Sr Alfredo solicita aprovação para se reativar pelo conselho a Comissão da Saúde da População Negra e seria composto pela Sr Riva Maria Nepomuceno , Dr Wagner Vitor Azevedo, Sr Maria Aparecida Pio, Sr Jhon Juvenal de Amorim, Frei Tata ,Sr Delmar Jose ,Sr Maria Aparecida Pio, Dr Jaciano Gomes Santiago o Senhor Claudio Alex Couto e Regina Lucia Gomes Gmasch da Sub- Secretaria de Direitos Humanos. Foi analisado pela plenária e aprovado .Sr luiz quer que seja consignado em ata os pedidos de informação e que seja encaminhado para a secretaria municipal de saúde , e que seja solicitado no prazo de 5 dias úteis para resposta do mesmo, e começa a ler a sua solicitação , solicita que os questionamentos abaixo numerados sejam respondidos no prazo de 05 dias úteis ;Que seja encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde o extrato dos repasses feitos pelo Fundo Nacional de Saúde do MAC para município de São João de Meriti nos últimos 12 meses.,Que sejam encaminhados ao Conselho Municipal de Saúde os demonstrativos de pagamento dos últimos 12 meses, referentes a cada uma das clínicas credenciadas ou conveniadas com o município.Que seja Informado a este Conselho os Repasses da nefrologia feito pelo Fundo Nacional de Saúde e os comprovantes de repasse as clinicas; Que Seja informado o motivo pelo qual os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde de São João de Meriti, não estão recebendo os seus vencimentos até o 10º dia útil como preconiza a legislação? E qual o planejamento para a adequação a legislação;5) Que seja informado para o Conselho Municipal de Saúde a real situação da folha de pagamentos dos funcionários. Apresentando as seguintes informações:- Se há folhas em atraso? - Quantas folhas estão em atraso? - Qual são os motivos pelo atraso?- Previsibilidade de regularização dos atrasos? Que seja informado ao Conselho Municipal de Saúde, os seguintes questionamentos referentes a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde: - Quantos veículos são alugados? – Dos veículos alugados quantos estão plotados ou adesivados ? - Quantos veículos estão com seguro em vigência? - Qual o valor do contrato de manutenção dos veículos? - Porque os veículos quebrados estão demorando muito para serem concertados? ; - que seja informado a este conselho as seguintes:- foi renovado o contrato com o Consorcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense para quais serviços na U Jardim Iris, - Se foi, porque não foi enviado a este conselho para apreciação; que seja informado sobre a distribuição dos leites especiais; - quantos pacientes fazem uso; - enviar relação dos pacientes que receberam o leite com a data de recebimento Informes: Relatório de Fiscalização Vila Jurandir, Vila Norma vai se colocado no grupo do Fórum da Sociedade Civil e do Conselho após fala do Sr. Luiz o Secretario Geral falou que não via problema no teor do pedido só não concorda com o prazo e diz que ate o menor prazo que o MP da e de quinze dias podendo se pedir dilação de prazo que 5 Dias e querer não obter a resposta com exatidão após um pequeno debate sobre o prazo foi o senhor Luiz concordou com o prazo de 15 dias; Informes- Recebemos oficio da Policlinica Grande Rio nos informando o atrasos no repasse de prestação de serviço de hemodiálise e cofinanciamento estadual referente outubro e dezembro 2021 e cofinanciamento 2023. Sr Alecir solicita a representante do CEMARC Srª Raquel sobre suas demandas em relação à Central de marcação do Estado, se há algum problema, e o motivo das marcações que ocorre encima da hora, o mesmo informa que terá uma reunião com o Estado em dezembro e ira solicitar informações sobre os problemas que esta havendo em nosso município sobre as marcações dos nossos pacientes. .Em seguida deu-se por encerada a reunião Eu Ana Flávia dos Reis Henrique. _____
_ matricula nº 82947, digitei esta ata, assinam o Secretário Geral. C.M. S e Secretário Executivo do C.M.S.

Alfredo Damião Marangoni da Silva
Secretário Geral do C.M. S

Alecir de Jesus Nunes
Secretário Executivo do C.M.S.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos 14 (quatorze dias do mês de Dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), no Auditório Colégio Municipal Graça Grijó ás 17h (dezessete horas) com sede na Rua Paulo Soares do Nascimento, 305, Vilar dos Teles, São João de Meriti, RJ, reuniu-se o Conselho Municipal da Cidade de São João de Meriti em reunião Ordinária com a presença dos seguintes conselheiro. Secretario Geral do CMS Sr. Alfredo Damião Marangoni da Silva - representante da Pastoral da Criança; Secretario de Comunicação Dr Wagner Vitor Azevedo representante dos profissionais de Saúde do Município de São João de Meriti; Srª. Josias de Souza Albuquerque - representante da Pastoral da Criança; Sr. Maria Aparecida de Souza Moreira Bosi. Sr. Julio Cesar Medeiros Reis representante da Cruz Vermelha Brasileira de São João de Meriti;; Sr. Shisleine Machado Gomes representante dos Profissionais de Saúde do Município de São João de Meriti ; Sr. Rogério Nascimento representante da Associação de Moradores V. Humaitá , Sr Jaciano Gomes Santiago representante da SEMUS ; Dr. Leandro Lyrio de Freitas representante do CREFITO, ,Dr. Maria Aparecida Pio de Abreu represente do CREFONO- Conselho Regional de Fonaudiologia 1º

Região, Srª Lanuzie Juner Custodio da Silva Cavalcante representante da Associação dos Moradores do Conjunto Azul e Adjacências, Sr. Anderson de Souza Silva - representante da SEMUS, Sr Thayana Braz Lourenço - representante da SEMUS, Sr .Renata da Cunha Meireles Murray representantes da Mitra Diocesana de Duque de Caxias, Dr. Fabiana Batista da Costa Reis representante CLIMEF- Clinica Médica Fisioterápica. justificando ausência do Sr Luiz Carlos Vicente de Paula por motivo de outra reunião no mesmo horário e o Sr Alecir de Jesus Nunes justificando ausência por esta na Conferencia Nacional de Saúde Mental em Brasilia .Após certificar do quorum e fazer a leitura da ata do mês anterior e aprovado por unanimidade , iniciou Primeiro Ponto de Pauta: Regimento da CISTT- foi analisado pela plenária e aprovado por unanimidade. Segundo Ponto de Pauta : Recebemos do Conselho Estadual de Saúde a comunicação que teremos que fazer uma Conferencia Regional para realização da 4ª Conferencia Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde as etapas terão que ocorrer nos meses , fevereiro, março e Abril, nos acordamos que no município de São João de Meriti ocorra no mês de março de 2024, toda plenária analisou e aprovou por unanimidade. Informes: O Executivo do conselho recebeu oficio de retorno do postos Aníbal Viriato sobre a fiscalização de saúde do trabalhador, no qual esta sendo providenciado todas as pendência apontadas no relatório da comissão. Encaminhamos oficio por email da solicitação do MPRJ solicitando ata da aprovação orçamentária 2024; Encaminhamos oficio a secretaria Municipal de Saúde informações sobre o repasse financeiro da Policlinica Grande Rio; Encaminhamos ao Fundo Municipal de Saúde informações sobre o ressarcimento referente a construção do CAPS AD III SISMOB que não foi realizado e tem que ser devolvido a importância para MPF;Encaminhamos oficio 075/23 com varias solicitações a Secretaria Municipal de Saúde; Houve Plenária dos Profissionais de Saúde , para a vacância dos Profissionais , no qual foi eleito Sr João Pedro Nunes Pereira de Oliveira e Sr Max Roldney Cindra Braga irão representar os profissionais de saúde no quadriênio 2023/2027. .Em seguida deu-se por encerada a reunião Eu Ana Flávia dos Reis Henrique. _____ _____ matricula nº 82947, digitei esta ata, assinam o Secretário Geral. C.M. S e Secretário Executivo do C.M.S.

Alfredo Damião Marangoni da Silva
Secretário Geral do C.M. S

Alecir de Jesus Nunes
Secretário Executivo do C.M.S.

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA (CISTT)
DE SÃO JOÃO DE MERITI/ RJ

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º A Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora do Conselho Municipal de Saúde de São João de Meriti, tem a sua instituição fundamentada conforme dispõe a Portaria 2.437MS/GM, de 7.12.2005 (2728/GM de11deNovembrode2009), que define que o controle social nos serviços que compõem a RENAST, se dará por meio das Conferências de Saúde e dos Conselhos de Saúde, previstos na Lei 8.142/90 e ainda, pelas Comissões Intersetoriais de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora – CISTT, instituídas na forma dos Artigos 12 e 13, inciso VIRAM, da Lei 8.080/90. Assim como, pela Resolução N°453 DE 2014, do Conselho Nacional de Saúde, que define que os Conselhos de Saúde nos âmbitos Estadual, Distrital e Municipal devem promover a criação da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora – CISTT; e pela Resolução 007 de 20 de julho de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de São João de Meriti, que estabelece a composição da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

Art.2º A Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora – CISTT é um órgão de natureza consultiva e de assessoramento ao Conselho Municipal de Saúde, das ações voltadas à Saúde do Trabalhador no Município de São João de Meriti.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art.3º Compete a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador: e Trabalhadora.

I– Definir calendário de reuniões ordinárias e cronograma de atividades;

II– Assessorar o Conselho Municipal de Saúde nas questões relativas à Saúde do Trabalhador e Trabalhadora ;

III– Participar e contribuir na elaboração de princípios, diretrizes e ações para a
Saúde do Trabalhador e Trabalhadora no Município de São João de Meriti;
IV– Requerer junto ao Conselho de Saúde informações sobre análise de situação de saúde do trabalhador, para e com base nas informações, discutir as ações de Saúde do Trabalhador a serem contempladas no Plano Plurianual (PPA) e para a Programação Anual de Saúde, incluindo as de capacitações, observando as deliberações das Conferências de Saúde;

V– Acompanhar as ações e as metas previstas na Programação Anual, bem como os recursos financeiros a serem aplicados, de acordo com a legislação em vigor;

VI– Monitorar a implantação e/ou implementação das deliberações da Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, bem como das propostas aprovadas pelas instâncias do controle social no SUS, apresentando relatórios de subsídios ao Conselho Municipal de Saúde;

VII– Elaborar parecer sobre a proposta de política municipal, inclusive nos aspectos econômicos metas, bem como, sobre a operacionalização de ações e programas de assistência, vigilância e promoção da saúde do trabalhador e Trabalhadora, com posterior encaminhamento ao Conselho Municipal de Saúde;

VIII - Elaborar parecer sobre as propostas de implementação da política estadual e federal de saúde do trabalhador e trabalhadora no município de São João de Meriti, com posterior encaminhamento ao pleno do Conselho Municipal de Saúde;

IX– Elaborar pareceres sobre assuntos relacionados à saúde do trabalhador e trabalhadora , solicitados pelo Conselho Municipal de Saúde;

X- Promover os estudos e propor as medidas que julgar cabíveis para o aperfeiçoamento das políticas, programas e ações na área de saúde do trabalhador, no que concerne ao interesse da saúde;

XI– Propor as medidas para o aperfeiçoamento das ações do Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados Saúde do Trabalhador e Trabalhadora;

XII- Desenvolver e recomendar instrumentos e mecanismos para o aperfeiçoamento das práticas de integração entre órgãos que tenham interface com a saúde do trabalhador e trabalhadora ;

XIII - Apreciar os programas, projetos e ações planejadas e implementadas no município, podendo sugerir políticas públicas, no sentido de promover a sua integração e a manutenção das especificidades locais;

XIV– Contribuir como Conselho Municipal de Saúde nas discussões de temas, propostas e estratégias para subsidiar a formulação, o acompanhamento e a avaliação para o controle social das políticas de saúde do trabalhador e trabalhadora ;

XV - Contribuir com a fiscalização e controle da aplicação dos recursos destinados às ações de saúde do trabalhador, conforme o Plano Municipal de Saúde e de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora ;

XVI– Participar e contribuir na discussão para a elaboração do Plano Municipal de saúde e do Plano de Ação de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora ;

XVII – Promover a organização e o funcionamento de grupos de estudos específicos relacionados á saúde do trabalhador e trabalhadora ;

XVIII – Realizar estudos e propor o aprimoramento da legislação na área de saúde do trabalhador e trabalhadora ;

XIX – Contribuir com o Conselho Municipal de Saúde na organização de
Conferência, encontros e eventos relacionados à saúde do trabalhador e trabalhadora .

XX – Realizar fiscaliza coe, se necessário solicitar acompanhamento da vigilância em saúde

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
SEÇÃO I – DA COMPOSIÇÃO

Art.4º A Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora é composta de organizações e entidades representativas dos trabalhadores, bem como de instituições, órgãos, programas e serviços que tenham interface com a saúde do trabalhador, sendo de atribuição do Conselho Municipal de Saúde, o papel de mobilização e articulação de tais sujeitos.

Parágrafo Único: A Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora não possui número máximo de participantes, não é paritária e nem a sua composição se define por meio de processo eleitoral. A entrada na

comissão poderá se dar a qualquer tempo, devendo a entidade e/ ou órgão apresentar ofício com a indicação do seu representante.

SEÇÃO II – DA ORGANIZAÇÃO

Art.5º A estrutura básica da CISTT Compreende:
I– Plenário
II– Presidente

III– Secretaria

1º- O Plenário é a instância suprema da CISTT, composto por todos os membros;

2º- A Secretaria será composta por 1(um) membro eleito pelo colegiado da CISTT;

3º- o Presidente coordenara os trabalhos da CISTT e respondera ao
Conselho Municipal de Saúde,

§5º- A Secretaria da CIST contará com o apoio da Secretaria Executiva do
Conselho Municipal de Saúde.

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

SEÇÃO III – DO FUNCIONAMENTO

Art6º A CISTT reunir-se-á com um terço de seu membros;

Art7º As decisões da CISTT aprovadas por metade mais um dos membros presentes e serão encaminhadas ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde;

Art8º A CISTT reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente,quando deliberada em plenário ou pela Coordenação,

Art9º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas para qualquer dia e hora, com antecedência mínima de três (três) dias úteis, salvo extrema urgência.

Parágrafo Único – Nas sessões extraordinárias só poderão ser discutidos e votados assuntos objetos da convocação.

Art10° Toda reunião deverá ter um indicativo de pauta, e esta, serão submetidas à aprovação, alterações pelo plenário no inicio de cada reunião.

Art. 11°. Os Assuntos tratados e as decisões tomadas em cada reunião serão registradas em ata, que será lida e aprovada pelos presentes, em reunião subseqüente.2° Dos recursos do Conselho Municipal de Saúde deverão ser assegurados o custeio de despesas com deslocamento, passagens manutenção quando no exercício de suas funções a qualquer componente da CIST quando eleito no plenário da CIST e pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art13°O presente Regimento Interno poderá ser alterado, parcial ou totalmente, através de proposta expressa de qualquer um dos membros da Comissão, e aprovação através do voto da maioria absoluta;

Parágrafo Único- Após a elaboração e análise da proposta de alteração parcial ou total do Regimento Interno da CISTT, deverá ser encaminhado ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde para aprovação e publicação no Boletim Oficial do Município;

Art. 14° Os casos omissos deste regimento interno serão resolvidos pelo
Conselho Municipal de Saúde;

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 015/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, JULIANA DIAS QUEIROZ DE CARVALHO, matrícula nº. 2760-06, do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Gabinete Parlamentar, símbolo SS da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 05 de fevereiro de 2024.

AMILTON MACHADO DOMINGUES
Presidente
ROGÉRIO DE MACEDO FERNANDES
1º. Vice-Presidente

SEBASTIÃO ARIA DA SILVA
2º. Vice-Presidente

EDUARDO DOS SANTOS ABREU
1º Secretário

CARLOS AUGUSTO BEÇA MOUTINHO
2º Secretário

PORTARIA Nº. 016/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, DARIO DOS REIS, matrícula nº. 2762-10, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Gabinete Parlamentar, símbolo SS da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São João de Meriti, em 05 de fevereiro de 2024.

AMILTON MACHADO DOMINGUES
Presidente

ROGÉRIO DE MACEDO FERNANDES
1º. Vice-Presidente

SEBASTIÃO ARIA DA SILVA
2º. Vice-Presidente

EDUARDO DOS SANTOS ABREU
1º Secretário

CARLOS AUGUSTO BEÇA MOUTINHO
2º Secretário

PORTARIA Nº. 019/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, ROSANGELA SOARES BARBOSA, matrícula nº. 2703-06, do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Gabinete Parlamentar, símbolo SS da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 05 de fevereiro de 2024.

AMILTON MACHADO DOMINGUES
Presidente

ROGÉRIO DE MACEDO FERNANDES
1º. Vice-Presidente

SEBASTIÃO ARIA DA SILVA
2º. Vice-Presidente

EDUARDO DOS SANTOS ABREU
1º Secretário

CARLOS AUGUSTO BEÇA MOUTINHO
2º Secretário

PORTARIA Nº. 018/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, LIVIA MONIQUE BATISTA DE SOUZA DA SILVA, matrícula nº. 2763-03, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Gabinete Parlamentar, símbolo SS da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 05 de fevereiro de 2024.

AMILTON MACHADO DOMINGUES
Presidente

ROGÉRIO DE MACEDO FERNANDES
1º. Vice-Presidente

SEBASTIÃO ARIA DA SILVA
2º. Vice-Presidente

EDUARDO DOS SANTOS ABREU
1º Secretário

CARLOS AUGUSTO BEÇA MOUTINHO
2º Secretário

PORTARIA Nº. 019/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, ROSANGELA SOARES BARBOSA, matrícula nº. 2703-06,do Cargo em Assessor Especial de Ação Parlamentar, símbolo AS-1 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 05 de fevereiro de 2024.

AMILTON MACHADO DOMINGUES
Presidente

ROGÉRIO DE MACEDO FERNANDES
1º. Vice-Presidente

SEBASTIÃO ARIA DA SILVA
2º. Vice-Presidente

EDUARDO DOS SANTOS ABREU
1º Secretário

CARLOS AUGUSTO BEÇA MOUTINHO
2º Secretário

PORTARIA Nº. 020/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO, matrícula nº. 2764-12 para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Gabinete Parlamentar, símbolo SS da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 05 de fevereiro de 2024.

AMILTON MACHADO DOMINGUES
Presidente

ROGÉRIO DE MACEDO FERNANDES
1º. Vice-Presidente

SEBASTIÃO ARIA DA SILVA
2º. Vice-Presidente

EDUARDO DOS SANTOS ABREU
1º Secretário

CARLOS AUGUSTO BEÇA MOUTINHO
2º Secretário

PORTARIA Nº. 021/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, NEIDE ANGELICA LOPES BABOSA HUNGRIA TOLEDO, matrícula nº. 0800-12, do Cargo em Comissão de Secretária de Administração, símbolo SM da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 05 de fevereiro de 2024.

AMILTON MACHADO DOMINGUES
Presidente

ROGÉRIO DE MACEDO FERNANDES
1º. Vice-Presidente

SEBASTIÃO ARIA DA SILVA
2º. Vice-Presidente

EDUARDO DOS SANTOS ABREU
1º Secretário

CARLOS AUGUSTO BEÇA MOUTINHO
2º Secretário

PORTARIA Nº. 022/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, ALDILAS HUNGRIA TOLEDO, matrícula nº. 00048-8, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária de Administração, símbolo SM da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 05 de fevereiro de 2024.

AMILTON MACHADO DOMINGUES
Presidente

ROGÉRIO DE MACEDO FERNANDES
1º. Vice-Presidente

SEBASTIÃO ARIA DA SILVA
2º. Vice-Presidente

EDUARDO DOS SANTOS ABREU
1º Secretário

CARLOS AUGUSTO BEÇA MOUTINHO
2º Secretário

PORTARIA Nº. 023/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, REGINALDO JOSÉ DE LIMA, matrícula nº. 2765-01, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Gabinete Parlamentar , símbolo SS da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 05 de fevereiro de 2024.

AMILTON MACHADO DOMINGUES
Presidente

ROGÉRIO DE MACEDO FERNANDES
1º. Vice-Presidente

SEBASTIÃO ARIA DA SILVA
2º. Vice-Presidente

EDUARDO DOS SANTOS ABREU
1º Secretário

CARLOS AUGUSTO BEÇA MOUTINHO
2º Secretário

PORTARIA Nº. 024/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, GABRIELLE ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula nº. 2753-04,do Cargo em Assessor Especial de Ação Parlamentar, símbolo AS-1 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 05 de fevereiro de 2024.

AMILTON MACHADO DOMINGUES
Presidente

ROGÉRIO DE MACEDO FERNANDES
1º. Vice-Presidente

SEBASTIÃO ARIA DA SILVA
2º. Vice-Presidente

EDUARDO DOS SANTOS ABREU
1º Secretário

CARLOS AUGUSTO BEÇA MOUTINHO
2º Secretário

MERITI - PREVI

PORTARIA- Nº 001/2024-MERITI-PREVI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI – MERITI-PREVI, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

RESOLVE:

ANULAR, a contar da publicação deste ato a Portaria n.º 130-AP/2023, publicada no DOM n.º 6156, de 01/09/2023, que aposentou a Servidora ALENE NUNES FERREIRA DOS SANTOS, CPF n.º 927.412.587-91, data de nascimento 15/06/1953, cessando todo e qualquer efeito dela decorrente, de acordo com o parecer emitido no Processo administrativo n.º 154/2024.

São João de Meriti, 22 de fevereiro de 2024.

José Gildo Gonzaga
DIRETOR – MERITI-PREVI

PORTARIA- Nº 002/2024-MERITI-PREVI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI – MERITI-PREVI, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

RESOLVE:

ANULAR, a contar da publicação deste ato a Portaria n.º 021-AP/2015, publicada no DOM n.º 4205, de 18/06/2015, que aposentou a Servidora ELAINE PINHEIRO BARBOSA, CPF n.º 079.088.247-73, data de nascimento 09/11/1977, cessando todo e qualquer efeito dela decorrente, de acordo com o parecer emitido no Processo administrativo n.º 1348/2023.

São João de Meriti, 22 de fevereiro de 2024.

José Gildo Gonzaga
DIRETOR – MERITI-PREVI

DOM DIÁRIO OFICIAL
da Cidade de São João de Meriti

PORTARIA-006-PS/2024-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O LV E:

CONCEDER a contar de 02 de dezembro de 2023, a AMILTON GALDINO GOVEIA, CPF n.º 645.703.807-78, data de nascimento 21/05/1960, PENSÃO VITALÍCIA no valor mensal de R$ 5.006,82 (cinco mil cento e seis reais e oitenta e dois centavos), equivalente a 100% da remuneração contributiva, percebida pela sua cônjuge e ex-servidora da Ativa MARCIA BRANQUINHO DE MEDEIROS GOVEIA, CPF n.º 732.869.077-15, data de nascimento 25/04/1962, falecida em 02/12/2023, que ocupou o cargo de Professor I-GFS, Classe II, Nível VII, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, matrícula 25505, com fundamento no Art. 40 § 7º, II, da CRFB/88, Art. 16, I, Art. 31, II, Art. 32, I, Art. 34, VI, todos da Lei Municipal n.º 1838/2012 C/C § 8º do Art. 23 da EC n.º 103/2019, de acordo com o parecer exarado do Processo Administrativo n.º 16501/2023.
São João de Meriti, 22 de fevereiro de 2024.

José Gildo Gonzaga
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-013-RT/2024-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O LV E:

RETIFICARnaPortaria n.º 030-PS/2023-MERITI-PREVI, publicada no DOM n.º6169, de 22/09/2023, que concedeu pensão por morte a MARIA IZABELEVARISTO DE FIGUEIREDO BARROS, pelo falecimento do aposentado JAIME DE FIGUEIREDO BARROS, onde se lê: nascido em 27/10/1958, LEIA-SE: nascido em 27/10/1959. Ref. ao Processo n.º 1094/2023.
São João de Meriti, 21 de fevereiro de 2024.

José Gildo Gonzaga
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-015-ALT/2024-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas porL E I

R E S O LV E

ALTERAR a Portaria n.º 085-AP/2023-MERITI-PREVI, publicada no DOM n.º 6113, de 03/07/2023, de acordo com o parecer exarado no Processo n.º 40381/2018-SEMAD,que passa a vigorar conforme abaixo discriminada:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição e idade, a contar da data da publicação deste ato, a Servidora TANIA LASNAR DA SILVA SOUZA, CPF n.º 714.337.837-20, data de nascimento 04/04/1956, no Cargo de Ajudante de Serviço, Nível 1/A, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, matrícula 26597, com fundamento no Art. 3º da EC 47/2005 e Art. 21, III, “a” da Lei Municipal n.º 1838/2012, C/C Art. 20 § 4º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 14694/2022, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento-base.....Dec. n.º 6690/2022.....
R$1.212,00
2-Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....(65%).....
R$787,80
3-Sexta parte: Art. 172 da Lei 416/87 c/red. da Lei 416/87....(1/6).....
R$202,00
4-Final de Carreira: Art. 162, XX da LOM.....(20%).....
R$242,40
5- TOTAL DOS PROVENTOS..... R$2.444,20
(Valores vigentes àdata da validade da aposentadoria)
São João de Meriti, 22 de fevereiro de 2024.

José Gildo Gonzaga
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

